

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....

### DECRETO

DECRETO Nº 118/2023 .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2023 – SEC. TRANSPORTES .....



**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

Resolução nº 01/CMS/2023

Esplanada, 14 de Agosto de 2023.

DISPÕE: Aprovação da prestação de contas do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Esplanada-BA no uso de suas atribuições legais considerando:

- 1- A decisão do Conselho de Saúde – Reunião presencial na sala de reuniões da Secretaria de Saúde realizada no dia 20 de Julho do ano de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar com ressalva as contas referentes ao ano de 2022, mediante a falta de informações e clareza ao Conselho Municipal de Saúde no processo de transição entre as Secretárias e a prestação de contas do II quadrimestre do ano de 2022, conforme ata de reunião realizada no dia 30 de Março ano de 2023.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cátia Roseane Costa A. Matheus  
Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde  
Esplanada/BA

**Cátia Roseane Costa Andrade Matheus**  
**Presidenta**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**Esplanada/BA**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS DE ESPLANADA E REGIAO - COOTRESP**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Antonio Barbosa da Silva, Presidente da Cooperativa dos Profissionais do Transporte de Passageiros de Esplanada e Região – COOTRESP, CNPJ sob o nº 11.359.925/0001-40, NIRE sob o nº 29 4 0003694-5, situada na Rua Amelio Ferreira Batista, 05 – Centro – Esplanada/ Bahia – CEP: 48.370-000, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto Social convoca os associados, no dia **28 de Agosto de 2023**, com presença de 24 (vinte e quatro) associados, em primeira convocação às 19:30horas, com presença de 2/3 (dois terço), em segunda convocação as 20:00horas, com presença de metade mais um da primeira convocação, 20:30, com presença de no mínimo 5 (cinco) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

1 – Alteração de Endereço da Sede.

Esplanada/ Bahia, 14 de Agosto de 2023.

  
ANTONIO BARBOSA SILVA



**DECRETO Nº 118/2023**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**DECRETO Nº 118 DE 2023**

*“Regulamenta a Lei nº 999/2023, que “Institui o programa de auxílio financeiro para afetados por obras, execução de serviços e eventos de responsabilidade do Município de Esplanada e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e demais dispositivos de regência e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n. 999/2023 e com base na alteração contida na Lei n. 1001/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de intervenção no Mercado da Feira – Centro, do município de Esplanada para a melhoria do imóvel que inviabilizou a permanência dos permissionários durante o período de reforma,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o auxílio financeiro, instituído pela Lei n. 999/2023 e a alteração por meio da Lei n. 1001/2023, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos permissionários que tenham sido afetados pela execução de obras e eventos realizados pela Prefeitura Municipal, desde que obedecidos os critérios definidos na referida lei.

**Art. 2º** - Para ter direito ao benefício, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser munícipe, devendo, portanto, apresentar comprovante de residência;
- b) Ser permissionário no Mercado da Feira - Centro;
- c) Comprovação de paralisação das atividades em decorrência da obra;

**Art 3º** - O benefício será concedido aos permissionários do Mercado da Feira do município de Esplanada, Centro, pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado na proporção da necessidade de conclusão da obra, caso a Administração entenda haver necessidade.

**Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**Art 4º** - A obra de reforma do mercado municipal tem previsão de conclusão em 05 (cinco) meses, conforme cronograma apresentado pela equipe de engenharia.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada – Bahia, em 16 de agosto de 2023.

**JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**PORTARIA Nº 001/2023 – SEC. TRANSPORTES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 001 DE 21 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir o servidor Amim Santos da Silva, Motorista, matrícula funcional nº 452, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Sérgio Conceição de Carvalho**  
Secretário Municipal de Transportes  
Decreto nº 014/2021

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo  
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500